

Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.012552/2023-06

2. Descrição da necessidade

Serviços de Copeiragem

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **Copeiragem**, incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada e insumos, mediante o regime de execução indireta, para atender as demandas e necessidades desta Penitenciária Federal em Brasília/DF.

1.2. Faz-se necessário o início de um novo procedimento licitatório tendo em vista a comunicação formal da atual empresa contratada, no dia 12 de junho de 2023 (24534072), no sentido de desinteresse na prorrogação da vigência contratual.

1.3. As Penitenciárias Federais necessitam assegurar a continuidade dos serviços de copeiragem, pois este serviço é imprescindível, tendo em vista, a necessidade efetiva do bem estar dos servidores, prestadores de serviços, advogados, visitantes e demais pessoas e autoridades que frequentam a unidade prisional, contribuindo para a que as instalações da copa estejam em perfeitas condições de higiene e zelo do patrimônio público.

1.4. O desafio da Administração Pública moderna é assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos. O objeto dessa contratação classifica-se como essencial ao funcionamento das Unidades Federais, por ser uma atividade operacional sua finalidade é complementar as atividades finalística do órgão, como: atender os visitantes, recepcionando-os e servindo bebidas (chá e café), preparar e organizar a disponibilização bebidas (chá e café) para todos os ambientes lotados de servidores; organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bem como cuidar da limpeza, higiene e segurança do local de trabalho.

1.5. Esse entendimento é corroborado pelo TCU, que considera que “o processo de terceirização, devidamente, manejado, pode ser eficiente meio de modernização da estrutura estatal, juntamente com a privatização, a parceria público-privada, a flexibilização, a desregulamentação, a permissão e a concessão. Todas as medidas que visam um modelo de Estado menos executor e mais fiscalizador. Assim, cada caso deve ser examinado particularmente, evitando-se a presunção equivocada de que qualquer atividade que destoe daquelas consagradamente aceitas como passíveis de terceirização (segurança, limpeza, copeiragem, etc.) esteja impossibilitada de ser executada de forma indireta.” (Acórdão n.º 256/2005 TCU– PLENÁRIO);

1.6. O Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, que regulamentou a Medida Provisória n.º 1.606/96 e a Instrução Normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008 (alterada pela IN n.º 06, SLTI/MPOG de 23 de dezembro de 2013), determinam que no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, poderão ser contratados serviços continuados a serem executados por terceiros, no intuito de apoiarem a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

1.7. A Secretaria Nacional de Políticas Penais tem em seu quadro Agentes Federais de Execução Penal, Especialistas em Assistência Penitenciária e Técnicos em Apoio à Assistência Penitenciária, necessitando assim da contratação em tela.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa da Penitenciária Federal em Brasília/DF	Bruna Fonseca Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação se trata de um serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem caráter essencial e permanente e sua prestação necessita de funcionários alocados dentro das Penitenciárias Federais em período comercial.

4.2. Os requisitos necessários à contratação para serviços continuados com mão de obra exclusiva, tais como:

4.2.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes, para uso de produtos, equipamentos e utensílios e às demais normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

4.2.2. Realizar programa de treinamento contendo no mínimo os seguintes conteúdos:

4.2.2.1. Ética profissional, sigilo, responsabilidade e apresentação pessoal;

4.2.2.2. Prevenções das causas de acidente de trabalho, consequências dos acidentes de trabalho e comunicação do acidente de trabalho;

4.2.2.3. Uso consciente de água, energia elétrica, material de expediente.

4.2.2.4. Conhecimento das características do imóvel e da instituição, principalmente em relação aos membros, servidores e o público em geral, bem como, dos horários e regras pertinentes ao órgão.

4.2.3. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissional pertencentes à categoria de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.2.3.1 SERVIÇO DE COPEIRO - CBO 5134-25: O serviço será prestado nas dependências da Unidade Prisional Federal por profissionais pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA, entre 08h e 17:00h, respeitando o limite de 44 horas semanais, com intervalo de 01h (uma hora) de almoço, de segunda a sexta-feira.

4.2.4. Os serviços a serem executados na Penitenciária deverão contemplar o fornecimento de todo material, insumos, utensílios e equipamentos.

4.2.5. Os serviços deverão ser executados de forma a proporcionar a segurança e salubridade aos seres humanos.

4.2.6. A Contratada deverá respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências das Penitenciárias, em todos os casos, apresentando listagem dos empregados executores dos serviços, com nome, RG e CPF, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias anterior ao acesso a Unidade Federal.

4.2.7. O empregado da CONTRATADA deverá se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI'S), se for o caso.

4.2.8. Deverá se adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.9. Respeitar as Normas Brasileira - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.4. Tendo em vista que a SENAPPEN não dispõe de quadro de pessoal específico para a prestação do serviço em questão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com devido amparo legal.

4.5. Os demais requisitos necessários estão previstos no Termo de Referência e Edital, parte integrante deste estudo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções e da existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.2. Para a contratação em tela, verificou-se diversas soluções capazes de atender a demanda, destacando-se as seguintes:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
Solução 1: Contratação de serviço de Copeiragem com fornecimento de materiais incluso	Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços, além disso a metodologia de apuração dos valores do posto com o fornecimento dos materiais. Modelo já difundido no mercado e utilizado por vários entes da Administração, como o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (Contrato nº 1/2022), a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp (Contrato nº 09/2021), Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contrato-PG nº 5/2021 - NPLC) e Ministério Público Federal (Contrato nº 07/2022).
Solução 2: Contratação de Copeiragem sem a inclusão de materiais.	Nesta modalidade para aquisição dos materiais e utensílios teríamos que realizar uma segunda licitação e a cada ano teríamos que realizar um certame para abastecimento ou reposição dos materiais/insumos. Considerando custos da realização de um Pregão Eletrônico (financeiros e de pessoal), realizar uma licitação única e exclusivamente para aquisição de materiais seria economicamente inviável, não obstante, isso pode gerar riscos como: atrasos de entregas, falta de produtos ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento.

5.3. Análise das alternativas existentes e justificativa de escolha:

5.3.1. Ao observar as soluções acima, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, pois, mostra-se mais interessante, uma vez, que atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho da Secretaria Nacional de Políticas Penais para a aquisição dos insumos separadamente à contratação do serviço de Copeiragem e ainda assim mostrando-se a opção mais econômica.

5.4. Outrossim, a título de amostragem, foi realizada uma consulta Parametrizada de Fornecedores no SICAF, no âmbito do Distrito Federal, sendo identificado o total de 99 empresas que possuem dentro da sua Linha de Fornecimento o CATSER nº 14397 - Prestação de Serviços de Copeiragem, indicando que o objeto da contratação é caracterizado como comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser descritos de forma objetiva usando padrões pré-estabelecidos e conhecidos do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, conforme evidenciado no presente Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de Copeiragem. As atividades visam a obter as condições adequadas de bem estar do local de trabalho bem como manutenção do patrimônio público, com o fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência das unidades da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

6.2. SERVIÇO DE COPEIRO - CBO 5134-25

6.2.1. Descrição dos serviços:

6.2.1.1. Preparar água, chá, café e demais bebidas;

6.2.1.2. Recolher xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras e demais utensílios, durante o expediente da Unidade Penal Federal;

6.2.1.3. Lavar e higienizar os equipamentos e dependências das copas;

6.2.1.4. Garantir diariamente a limpeza das geladeiras e demais equipamentos da copa/cozinha e semanalmente a faxina integral de toda a copa, inclusive com a lavagem da geladeira e demais utensílios, preferencialmente às segundas-feiras pela manhã;

6.2.1.5. Zelar pelo funcionamento dos equipamentos colocados à disposição de seus funcionários, sempre comunicando, de imediato, qualquer dificuldade, defeito ou estrago que venham a impedir o bom andamento das atividades.

6.3. Modo de Execução:

- 6.3.1. Preparar o café e demais produtos no período da manhã e da tarde;
- 6.3.2. Abastecer pelo menos 02 (duas) vezes em cada período – manhã e tarde – com café e/ou chás de infusão, as garrafas térmicas situadas nos postos sob sua responsabilidade;
- 6.3.3. Dispor água potável em bebedouros responsabilizando-se pelo serviço de limpeza e higienização dos mesmos;
- 6.3.4. Dispor café e/ou chás de infusão e água em copos descartáveis ou a critério do órgão, em reuniões quando solicitados pela Administração;
- 6.3.5. Manter estoque mínimo de material para uso diário;
- 6.3.6. Observar as normas de comportamento profissional, da boa educação, de postura, e apresentação individual, se apresentando pronto para o serviço pontualmente, com uniforme lavado, passado e limpo, bem como unhas limpas e cortadas, cabelos presos em coque com rede e limpos se funcionária, e em sendo funcionário, cabelo e/ou barba deve se adequar ao estilo convencional apropriado a um ambiente profissional;
- 6.3.7. Comunicar ao encarregado da empresa todo acontecimento entendido como irregular.

6.4. Jornada de Trabalho:

- 6.4.1. Os serviços serão prestados nas dependências da Penitenciária Federal, entre 08h e 17h, de segunda a sexta-feira, respeitando os intervalos para repouso e alimentação indicados na Convenção Coletiva de trabalho da categoria, podendo ser alterado de acordo com a conveniência administrativa, e previamente notificado à CONTRATADA.
- 6.4.2. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e até 44 (quarenta e quatro) horas semanais e de até 220 (duzentos e vinte) horas mensais, nos termos do art. 7º, XIII da CF.

6.5. Qualificação mínima exigida do colaborador:

- 6.5.1. Ensino Fundamental completo;
 - 6.5.2. Pelo menos um ano de experiência na ocupação ou em ocupações semelhantes.
- 6.6. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível da mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.
- 6.7. Os serviços serão executados de forma contínua e ininterrupta no posto, horários e jornadas especificados. Caso o horário de expediente do Órgão seja alterado, os horários predeterminados serão readequados.
- 6.8. Para a prestação dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá colocar à disposição da Penitenciária Federal em Brasília /DF pessoal capacitado, devendo constar de sua Proposta seus respectivos quantitativos, por posto de serviço, para atender a Unidade Penal.
- 6.9. O serviço deverá ser executado de forma aceitável, inclusive no tocante ao asseio e conservação dos ambientes internos da copa, os quais terão de ser mantidos sempre com boa aparência e dentro dos padrões da Secretaria Nacional de Políticas Penais.
- 6.10. O quantitativo total de pessoal que integrará diariamente a equipe nunca será inferior ou superior ao estipulado, cabendo à CONTRATADA a substituição imediata de qualquer pessoa que venha a faltar ou ausentar-se durante o expediente.
- 6.11. O valor do salário corresponderá ao piso salarial da categoria profissional estabelecido na última Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou no Dissídio Coletivo ou nas Sentenças Normativas vigentes à época da licitação, e celebrada entre os Sindicatos Patronal e o Sindicato dos empregados que contemple a categoria de que trata esta licitação, na região da Penitenciária Federal em Brasília.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A licitante pretende contratar um Item que engloba 01 (um) posto (Copeiro) e Insumos para atender a demanda da unidade prisional.

7.2. O quantitativo do posto de copeiro e o levantamento de quantitativo de materiais empregados para execução do serviço, foram definidos com base nas necessidades do órgão, observadas suas peculiaridades, bem como no histórico de utilização destes serviços através dos últimos contratos, considerando o levantamento estimado de pessoas a serem atendidas pelas Unidades Prisionais, tanto de servidores como prestadores, terceirizados, advogados, visitantes e autoridades, conforme descrito abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Nº POSTOS
01	14397	SERVIÇO DE COPEIRO (SC) + INSUMOS (I) Classificação CBO*: 5134-25	01

SC: Serviços de Copeiragem I: Insumos

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - QUANTIDADES MÁXIMAS ESTIMADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
01	Açúcar Cristal, de origem vegetal: sacarose de cana de açúcar, peso líquido 2 kg ou 5 Kg em pacote de plástico resistente branco ou transparente, hermeticamente fechado, contendo registro do Ministério da Saúde, informações sobre o produto e prazo de validade	Kg	75	900
02	Adoçante líquido dietético, de qualidade superior, com xilitol ou sucralose ou esteviosídeo, cada unidade contendo no mínimo 65 ml	Unid.	2	24
03	Água Sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,0% e 5,5% p.p., durante o prazo de validade de no máximo 06 meses, embalada conforme NBR 13390; rótulo contendo: nome do produto; modo de usar, cuidados com a conservação; limitações de uso, princípio ativo, volume líquido, precauções em caso de acidentes; número do lote, data de fabricação, prazo de validade; registro no Ministério da Saúde; químico responsável e seu registro do CRQ.	Lt	5	60
04	Café tipo exportação, categoria superior, em pó, torrado e moído, constituído de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona. Ponto de Torra: numa faixa de moderadamente clara (Agtron /SCAA #75) a moderadamente escura (Agtron /SCAA #45), evitando cafés com pontos de torra muito escuros. Embalagem: metalizada a vácuo ou com atmosfera inerte e ausência de luz no produto. Embalagem de 500g	Pacote	100	1.200
05	Chá de ervas (camomila, cidreira, erva-doce, hortelã, etc) em caixas contendo 10 (dez) unidades de 10 (dez) gramas cada	Caixa	20	240

06	Chá de frutas (maçã com canela, frutas vermelhas, morango, pêssego e cítrico, etc) em caixas contendo 10 (dez) unidades de 10 (dez) gramas cada	Caixa	40	480
07	Copo plástico, descartável, poliestireno, não tóxico, com capacidade de 75ml ou 80ml, massa mínima de pesagem de 0,75g e resistência mínima de 0,85 g, conforme NBR 14865:2002 do IMETRO. Pacote com 100 unid.	Pacote	40	480
08	Copo plástico, descartável, poliestireno, não tóxico, com capacidade de 180ml ou 200ml, para água, massa mínima de pesagem de 0,75g e resistência mínima de 0,85 g, conforme NBR 14865:2002 do IMETRO. Pacote com 100 unid.	Pacote	100	1.200
09	Detergente, líquido biodegradável, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, natural, contém tensoativo biodegradável, embalagem plástica, frasco com 500 ml. , rótulo com validade de no mínimo 12 (doze) meses, e procedência.	Frasco	6	72
10	Esponja, espuma, fibra sintética, retangular, anatômica, média, limpeza geral, uma face macia e outra áspera.	Unid.	4	48
11	Lã de aço; pacote 60g com 08 unidades.	Pacote	1	12
12	Pano de prato, algodão cru, medida 60x40, na cor branca, absorvente, lavável e durável. (Pode ocorrer variação de 10% nas medidas)	Unid.	1	12
13	Pano de chão, 100% algodão, medida 50x70 cm, alto grau de absorção, sem desprendimento de partícula, para limpeza de bancada, equipamento, peças, acessórios, etc. (Pode ocorrer variação de 10% nas medidas)	Unid.	1	12
14	Sabão em barra de 200g . Tensoativo, aniônico, alcalizantes, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento, enzimas e água. Com registro no M.S	Unid.	5	60
15	Sabão em pó, limpeza geral, alvejante, biodegradável. Embalagem: 800g	Pacote	1	12
16	Saco plástico de lixo, preto, liso, leitoso, super resistente, para coleta de diversos resíduos inservíveis, embalagem asséptica, de 100 (cem) litros . Fardo com 100 unidades.	Fardo	2	24
17	Limpador Multiuso; Limpador líquido desengordurante - Composição: lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter - glicólico, água e perfume – frasco com 500 ml	Unid.	2	24
18	Cappuccino, do tipo tradicional fornecido em embalagens de 400 gramas , de boa qualidade, o produto deve ter aparência de pó, com registro no Ministério da Saúde, contendo informações sobre o produto e prazo de validade.	Unid.	40	480

19	Água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrações de polycarbonato transparente de 20 litros , com lacre de segurança, procedência e validade de 12 (doze) meses, com selo ou rótulo aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e com registro no Ministério da Saúde. A empresa deverá apresentar também, certificado de análise bacteriológica do produto. Incluído o serviço de entrega semanal na Penitenciária Federal em Brasília/DF.	Unid.	220	2.640
----	---	-------	-----	-------

RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE DEVERÃO SER MANUTENIDOS DURANTE TODA VIGÊNCIA CONTRATUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
20	Colher para café inoxidável, pequeno, café, lisa e polida com 1,50mm de espessura.	Unid.	12
21	Coador de flanela p/cafeteira elétrica compatível com a fornecida pela contratada.	Unid.	8
22	Garrafa Térmica de mesa – Capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid.	2
23	Garrafão de 20Lt para água mineral. Reposição	Unid.	80
24	Fervedor p/ ferver água em aço inox (Fundo Triplo) - no mínimo 2 litros	Unid.	2
25	Açucareiro em Inox - 300 ml com colher	Unid.	1
26	Bandejas em inox, mínimo 45cm de diâmetro. Espessura padrão. Redonda	Unid.	2
27	Forro para bandeja em PVC (lavável), compatível com a bandeja utilizada pelo serviço de copeiragem.	Unid.	8

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER MANUTENIDOS DURANTE TODA VIGÊNCIA CONTRATUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
28	Carrinho de serviços gerais tipo copa com duas alças, 3 bandejas e guarnições.	Unid.	3
29	Cafeteira elétrica de oito litros compatível com a voltagem do local	Unid.	1

7.3. A relação de materiais deste estudo é uma estimativa e poderá sofrer alterações de itens ou quantidades, de acordo com a demanda da Penitenciária Federal, após anuência do fiscal/gestor do contrato, limitando-se ao quantitativo máximo.

7.4. A Contratada só fará jus ao recebimento dos produtos entregues mensalmente a Contratante, solicitados previamente por meio eletrônico ou telefônico pelo fiscal/gestor do contrato.

7.5. É obrigatório constar no rótulo dos materiais: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química detalhada (se houver), forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 167.597,05

8.1. A estimativa do valor da contratação será efetuada seguindo os dispositivos contidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021, observando a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2. A priori, utilizou-se como estimativa os atuais contratos vigentes nas Penitenciárias Federais, bem como contratações de outros órgãos divulgadas no sítio eletrônico Pannel de Preços, detalhadas no quadro a seguir:

ÓRGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
Penitenciária Federal em Porto Velho/RO	49/2021	28/12/2022 a 28/12/2023	R\$ 129.804,00
Penitenciária Federal em Brasília/DF	49/2022	17/11/2022 a 17/11/2023	R\$ 151.547,89
Penitenciária Federal em Catanduvas/PR	39/2022	17/10/2022 a 17/10/2023	R\$ 168.488,50
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS	3/2023	16/01/2023 a 16/01/2024	R\$ 250.112,88
Penitenciária Federal em Mossoró/RN	55/2022	06/12/2022 a 06/12/2023	R\$ 130.631,04
Funpresp	09/2021	01/10/2021 a 01/10/2022	R\$ 174.998,04
VALOR MÉDIO ESTIMADO			R\$ 167.597,05

8.3. O preço anual estimado da nova contratação será confirmado posteriormente, após a finalização da fase de pesquisa de preços.

8.4. Será utilizado também, no momento da busca de preços referenciais, os preços do atual contrato como forma de melhor balizar os preços, atendendo o Acórdão nº 6.110/2010 TCU - 1ª Câmara. O preço anual estimado para a nova contratação será confirmado posteriormente em pesquisa de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Quanto ao parcelamento da contratação, divisão do objeto em itens, verifica-se tecnicamente inviável, uma vez que o serviço possui interdependência entre si e não comporta materialmente a divisão, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Tal decisão fundamenta-se nos normativos transcritos a seguir:

Lei 14.133/2021:

Art. 40, § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Súmula nº 247 Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.2. Assim, conclui-se que a divisão do objeto não pode, portanto, causar prejuízo para o conjunto ou complexo licitado, observando-se que cada item/lote cinge-se a certame autônomo, com julgamento independente.

9.3. Nesse sentido, verifica-se que a opção do critério de julgamento adotado deverá ser o menor preço global.

9.4. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Informa-se que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por tratar-se de serviço essencial, a contratação em comento se alinha aos planos da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

11.2. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2023, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 09/2023 (24534070), cadastrado no sítio eletrônico Comprasgovernamentais, UASG: 200604 - Penitenciária Federal em Brasília/DF.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida alcançará os seguintes benefícios:

12.1.1. Melhoria das condições de trabalho dos servidores e terceirizados da Penitenciária Federal em Brasília/DF;

12.1.2. Manter as instalações da copa da Unidade Penal Federal em condições de higiene adequada, zelando pelos materiais, insumos e equipamentos;

12.1.3. Almeja maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito aos impactos ambientais

12.2. Nesse sentido, verifica-se que os serviços de copeiragem faz-se necessário, uma vez que irão contribuir, de forma indireta, para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e terceirizadas desta Penitenciária Federal, em razão de serem executados por mão de obra especializada para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de copeiro (a).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Quanto às instalações físicas, não se vislumbra a necessidade de efetuar nenhuma adequação, tendo em vista que a Penitenciária Federal em Brasília possui uma copa devidamente equipada para o desenvolvimento das atividades.

13.2. As providências a serem adotadas para a contratação em questão serão:

- a) Verificação dos documentos de habilitação da empresa, a serem definidas no edital de licitação;
- b) Verificação de regularidade da empresa junto ao SICAF;
- c) Celebração do contrato entre a empresa vencedora homologada e a Secretaria Nacional de Políticas Penais;
- d) Análise, pelo setor competente, da documentação dos funcionários contratados pela empresa;
- e) Indicação do fiscal/gestor do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 3º da Lei 8.666/93, e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

14.2. A empresa a ser contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade, previstos na IN nº 01 de 19/01/2010, como:

- 14.2.1.** usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 14.2.2.** adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 14.2.3.** observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 14.2.4.** fornecer aos empregados os equipamentos de segurança;
- 14.2.5.** realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 14.2.6.** realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.
- 14.2.7.** respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Tendo em vista as informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, no que tange a escolha da solução mais adequada ao atendimento da demanda, conclui-se que o objeto é passível de contratação, haja vista as seguintes características observadas:

15.1.1. Definição de padrões mínimos de aceitabilidade;

15.1.2. Amplo mercado fornecedor;

15.1.3. Os valores estimados encontram-se dentro dos preços praticados nos contratos da administração pública em objetos semelhantes;

15.1.4. A aquisição descrita no bojo deste Estudo Técnico Preliminar apresentou-se razoável quanto à viabilidade ao atendimento dos seguintes quesitos:

- a) Viabilidade técnica: verifica-se que a avaliação do serviço foi estimada com base nos custos e riscos;
- b) Viabilidade socioeconômica: identificou-se os benefícios inerentes às alternativas do projeto, visando assegurar a execução contratual;
- c) Viabilidade ambiental: adequação das atividades aos normativos vigentes.

15.2. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável a contratação em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRIS LIMA BRITO

Agente Federal de Execução Penal

DANIELA FERREIRA VIEIRA

Agente Federal de Execução Penal

BRUNA FONSECA SOARES

Chefe da Divisão Administrativa da Penitenciária Federal em Brasília/DF



Assinou eletronicamente em 13/07/2023 às 14:40:59.

TARCISIO FERREIRA BRANDAO NETO

Chefe do Setor de Licitações e Contratos da Penitenciária Federal em Brasília



Assinou eletronicamente em 13/07/2023 às 14:47:52.

LETICIA BERNARDES QUIRINO

Agente Federal de Execução Penal



Assinou eletronicamente em 13/07/2023 às 14:31:52.